Ofício 101/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de março 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 37/2023, que entre si celebram o Município de Congonhas e o Itacolomi Esporte Clube - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 856/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 10:46
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ITACOLOMI ESPORTE CLUBE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e o **ITACOLOMI ESPORTE CLUBE,** inscrito no CNPJ nº.19.140.805/0001-69, com sede na rua Av. Martinho Rossi, n°190, bairro Nova Cidade, neste ato representado por seu Presidente, Adegair Bispo de Olanda, portadora do RG MG-18.049.153 e do CPF nº. 639.939.108-34, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 768/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de Apostilamento é o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, tendo me vista que do MATERIAL PERMANENTE foi remanejado o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para MATERIAL DE CONSUMO – no item Combustível, passando do valor de R$ 1.100,00 para R$ 2.100,00. No MATERIAL PERMANENTE, houve remanejamento dos itens: Caixa de Som de R$ 500,00 para R$ 1.561,00; computador de R$ 2.000,00 para R$ 1.390,00; impressora de R$ 900,00 para R$ 1.399,00. No MATERIAL PERMANENTE foram excluídos os itens: câmera fotográfica, Data Show Projetor e Tela e Tripé e foram incluídos os itens: Mesa de Escritório no valor de R$ 500,00, Cadeira de Escritório no valor de R$ 500,00 e Celular com Câmera no valor de R$ 4.600,00.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 22 de fevereiro de 2024.

Adegair Bispo de Olanda
Presidente Itacolomi Esporte Clube

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3396 - Edição extra - 1

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitaria do Povoado do Pequeri-ACOPPE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.° PMC/SECULTE/81/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores Gianconmi Jacinto Resende, José de Freitas da Silveira e Túlio Frederico Pereira Marcelino para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Igor Vinícius Pinto, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Comunitária do Povoado do Pequeri- ACOPPE, com o objetivo de resgate da Festa tradicional na Comunidade do Pequeri, mantendo a tradição de uma festa existente há mais de 30 anos, visando o fortalecimento do nosso Turismo Rural, Processo Administrativo n.° 2270/2024, conforme dispõe o art. 31, II da Lei Federal n.° 13.019/2014, alterada pela Lei n.° 13.204/2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 48026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 37/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ITACOLOMI ESPORTE CLUBE.

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06, e do outro lado, o ITACOLOMI ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ nº.19.140.805/0001-69, com sede na rua Av. Martinho Rossi, n°190, bairro Nova Cidade, representado por seu Presidente, Adegair Bispo de Olanda, portador do RG MG-18.049.153 e do CPF nº. 639.939.108-34. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, tendo em vista que do MATERIAL PERMANENTE foi remanejado o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para MATERIAL DE CONSUMO – no item Combustível, passando do valor de R$ 1.100,00 para R$ 2.100,00. No MATERIAL PERMANENTE, houve remanejamento dos itens: Caixa de Som de R$ 500,00 para R$ 1.561,00; computador de R$ 2.000,00 para R$ 1.390,00; impressora de R$ 900,00 para R$ 1.399,00. No MATERIAL PERMANENTE foram excluídos os itens: câmera fotográfica, Data Show Projetor e Tela e Tripé e foram incluídos os itens: Mesa de Escritório no valor de R$ 500,00, Cadeira de Escritório no valor de R$ 500,00 e Celular com Câmera no valor de R$ 4.600,00. Congonhas, 28 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Adegair Bispo de Olanda, Presidente do Itacolomi Esporte Clube.

Código de Validação: 48126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL - CISRU

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL - CISRU**, com sede na BR 265, 1501, Grogotó, Barbacena/MG, representada por seu Presidente Nilzio Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 116.006.166-15. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de